Copia-Tabellião-Pedro Evangelista de Castro Serventuario Vitalicio do 1.º Officio de Notas-Archivo em Casa Forte-103, Rua do Rosario, 103-Rio de Janeiro.-1.º Traslado-Livro 658-Folhas 31 v. -Escriptura de venda do terreno á rua Felippe Camarão n.os 78 e 94, que José Manoel de Mello e sua mulher D. Antonia Andréa de Magalhães Mello fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: -Saibam quantos esta virem que no anno de 1917, aos 21 dias do mez de Junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores José Manoel de Mello e sua mulher D. Antonia Andréa de Magalhães Mello, portuguezes, proprietarios, casados pelo regimen da communhão de bens, residentes nesta Capital Federal, á rua do Senador Octaviano n.º 21, a mulher neste acto representada pelo marido, como seu procurador, pela Procuração com poderes de vender bens de raiz ou immoveis lançada á folhas 33 do Livro 266 deste cartorio, em data de 7 de Fevereiro do corrente anno, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por

mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores do terreno constituido pelos lotes nºs 224 e 225, situado na rua Felippe Camarão nºs 78 e 94, o qual tem de testada, pela rua Felippe Camarão 17m.80 centimetros com rumo de dous gráos S. E.; de largura nos fundos 48m.52 centimetros, com rumo de dous gráus S. E.; comprimento da frente aos fundos do lado esquerdo 89m. com um rumo de 88 gráus S. W.- Segundo, que houveram por escriptura publica lavrada em notas do Tabellião Ibrahim Machado em 30 de Maio de 1916, do Cabral Belchior 1º Cia.- 3º Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de 2.435m quadrados, e os seguintes limites: ao Norte o terreno de propriedade dos herdeiros do Dr. José de Arevedo Silva; ao Sul o rio ahi existente; a Leste a rua Felippe Camarão onde tem a sua testada; e a Oeste os terrenos do Instituto João Alfredo de propriedade

da Municipalidade do Districto Federal, 4º Que o terreno é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão á particular ou á Prefeitura Municipal, achando o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, 6º Que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios praso digo pelo preço e quantia de dezesete contos e quarenta e cinco mil reis que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registrado no Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição, 6º Que o pagamento, com a despesa desta acquisição correrá por conta da verba oitava, artigo 74, da lei n.º 3.232, de 5 de Janeiro do corrente anno, e Setimo; que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas sobre o referido terreno, dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obri-

gando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 31 de Maio de 1917, exarado no processo originado pelo Aviso nº. 3.149 de 30 de Agosto de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram pediram-me mandasse lavrasse a presente Escriptura, que sendo por mim Tabellião lida aos contractantes na presença das testemunhas Hercilio Costa e Raul Borges, em tempo declaro que a freguesia do terreno é a do Engenho Velho desta cidade, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a escrevi. José Manoel de Mello. Diogo Agapito Fernandes da Veiga. Hercilio Costa. Raul Borges.

68

5

Trasladada hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabelliad, subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.º da verd.e (estava o signal publico do Tabelliad, e assignado) - Pedro Evangelista de Castro — Concuere com o original. Cammissão do Cadastro em 13 de Julho de 1923 Carlinda Gurgel de Oliveira. 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre (Rio G. do Sul) - J. Waldemar Rodrigues Escrivº. exp.to ad.do